



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1876

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - 05/10/2023	2
ATO 078 - 05/10/2023	3
Lei 14422023 excesso da fonte - 05/10/2023	5
Decreto 30992023 excesso da fonte - 05/10/2023	7
Relatório de alteração orçamentária por funcional prog - 05/10/2023	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Diamante do Sul-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de NOVEMBRO do ano de 2023, na AV. Getulio Vargas nº S/N em Diamante do Sul-PR , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas	Pavimentação em CBUQ	15679,57 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@dimantedosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45)3230-1239.

Diamante do Sul-PR, 05 de outubro de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito municipal.



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

ERRATA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 078/2023
DATA: 04/10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material das informações constante Ato de Concessão nº 078/2023, publicado em 04 de outubro de 2023, edição nº 1.875.

RESOLVE:

Art 1º - **RETIFICAR**, a numeração do Ato de Concessão de Diárias nº 078/2023, publicado em 04 de outubro de 2023, edição nº 1.875, conforme segue:

Onde se lê:

*Art 1º - **CONCEDER** a Srº VANDERLEI DOS SANTOS MARIANO inscrito sob a matrícula nº 4598604 e CPF nº 037.***.***-56, ocupante do cargo efetivo de condutor de veículos, ligado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes uma (01) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00) para o dia 04 de outubro de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Jandaia do Sul-PR. Para buscar o paciente A***** F***** de alta hospitalar no Hospital Regional de Jandaia do Sul. Transporte: Ambulância, placa SDSI71.*

Leia-se:

*Art 1º - **CONCEDER** a Srº VANDERLEI DOS SANTOS MARIANO inscrito sob a matrícula nº 4598604 e CPF nº 037.***.***-56, ocupante do cargo efetivo de condutor de veículos, ligado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes uma (01) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00) para o dia 04 de outubro de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Jandaia do Sul-PR. Para buscar o paciente A***** F***** de alta hospitalar no Hospital Regional de Jandaia do Sul. Transporte: Ambulância, placa SDSI71.*

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 45-3230-1297
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

*Art 2º - **CONCEDER** a Srª RENIVAL DOS SANTOS inscrito sob a matrícula nº 000556-1 e CPF nº 060.089.669-29, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, ligado à Secretaria de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00) para o dia 04 de outubro de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Jandaia do Sul-PR. Para buscar o paciente A**** F***** de alta hospitalar no Hospital Regional de Jandaia do Sul. Transporte: Ambulância, placa SDSI71.*

Art 3º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de outubro de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 45-3230-1297
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1442/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES
CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE
2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-060 – Programa IGD Índice de Gestão Desc. Bolsa Família

(2420) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 12.000,00

FONTE: 940 – Bloco de financiamento da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Total da Suplementação.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício na conta de receita nº 17.16.50.01.04.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA PROGRAMA PROCAD SUAS.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00940.....R\$ 12.000,00

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3099/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e a Lei Municipal nº 1442/2023 de 04/10/2023,

Decreta

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-060 – Programa IGD Índice de Gestão Desc. Bolsa Família

(2420) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 12.000,00

FONTE: 940 – Bloco de financiamento da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Total da Suplementação.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício na conta de receita nº 17.16.50.01.04.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA PROGRAMA PROCAD SUAS.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00940.....R\$ 12.000,00

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3266 - Decreto nº 3099/2023 de 04/10/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3267 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1442	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		12.000,00	12.000,00
Despesa				
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		12.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0801.2060 PROGRAMA IGD INDICE DE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2420 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	12.000,00	12.000,00

